



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 156, de 02 de abril de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº. 623/2011, de 01 de abril de 2011, resolve:

Art. 1º. Abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), junto ao orçamento vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1000.3.001-Reequipar o Poder Legislativo Municipal
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 45.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica cancelada parte da seguinte dotação orçamentária:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1000.2.001-Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores
31.90.11-Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil.R\$ 11.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais INSS.....R\$ 1.000,00

01.031.1000.2.002 - Manutenção da Câmara Municipal
31.90.11.-Vencimentos e Vant.Fixas Pes.Civil.....R\$ 14.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais INSS.....R\$ 1.000,00
33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 7.500,00
33.90.39-Outros Serv Terceiros-Pes.Jurídica.....R\$ 10.500,00
T o t a l.....R\$ 45.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no órgão oficial



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 08 de abril
de 2011.


Raimundo Marques Cavalcante
Presidente